



# Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000  
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466  
Site: [www.itariri.sp.gov.br](http://www.itariri.sp.gov.br) E mail: [prefeitura@itariri.sp.gov.br](mailto:prefeitura@itariri.sp.gov.br)

## **LEI COMPLEMENTAR Nº. 061/10, DE 05 DE AGOSTO DE 2.010.**

CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS  
SERVIDORES DO QUADRO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Itariri, em Sessão Ordinária realizada em 04 de agosto de 2.010, aprovou por 11 ( onze) votos favoráveis e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º.- Fica concedido aumento salarial aos servidores do Quadro da Educação Básica Municipal, na proporção de 10% ( dez por cento).

Art. 2º.- Ficam alteradas as tabelas I, II, III e IV, do Anexo III, da Lei Complementar nº. 054/07, de 08/11/2007, alterada pela Lei Complementar nº. 058/10, de 21/05/2.010, passando a vigorar as tabelas de vencimentos contida no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itariri,  
Em, 05 de agosto de 2.010.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000  
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466  
Site: [www.itariri.sp.gov.br](http://www.itariri.sp.gov.br) E mail: [prefeitura@itariri.sp.gov.br](mailto:prefeitura@itariri.sp.gov.br)

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 061/10, DE 05 DE AGOSTO DE 2.010.

### ANEXO ÚNICO

#### **ANEXO III - TABELA I - LEI COMPLEMENTAR 054/07 (ALTERADO PELA LEI COMPL. 058/10)**

NIVEL/GRAU	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	891,00	957,83	1.024,65	1.091,48	1.158,30	1.225,13	1.291,95	1.358,78
B	944,46	1.015,29	1.086,13	1.156,96	1.227,80	1.298,63	1.369,47	1.440,30
C	997,92	1.072,76	1.147,61	1.222,45	1.297,30	1.372,14	1.446,98	1.521,83
D	1.051,38	1.130,23	1.209,09	1.287,94	1.366,79	1.445,65	1.524,50	1.603,35
E	1.104,84	1.187,70	1.270,57	1.353,43	1.436,29	1.519,16	1.602,02	1.684,88
F	1.158,30	1.245,17	1.332,05	1.418,92	1.505,79	1.592,66	1.679,54	1.766,41
G	1.211,76	1.302,64	1.393,52	1.484,41	1.575,29	1.666,17	1.757,05	1.847,93
H	1.265,22	1.360,11	1.455,00	1.549,89	1.644,79	1.739,68	1.834,57	1.929,46

#### **ANEXO III - TABELA II - LEI COMPLEMENTAR 054/07**

NIVEL/GRAU	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.069,20	1.149,39	1.229,58	1.309,77	1.389,96	1.470,15	1.550,34	1.630,53
B	1.133,35	1.218,35	1.303,35	1.388,36	1.473,36	1.558,36	1.643,36	1.728,36
C	1.197,50	1.287,32	1.377,13	1.466,94	1.556,76	1.646,57	1.736,38	1.826,19
D	1.261,66	1.356,28	1.450,90	1.545,53	1.640,15	1.734,78	1.829,40	1.924,03
E	1.325,81	1.425,24	1.524,68	1.624,11	1.723,55	1.822,99	1.922,42	2.021,86
F	1.389,96	1.494,21	1.598,45	1.702,70	1.806,95	1.911,20	2.015,44	2.119,69
G	1.454,11	1.563,17	1.672,23	1.781,29	1.890,35	1.999,40	2.108,46	2.217,52
H	1.518,26	1.632,13	1.746,00	1.859,87	1.973,74	2.087,61	2.201,48	2.315,35

#### **ANEXO III - TABELA III - LEI COMPLEMENTAR 054/07**

NIVEL/GRAU	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.782,00	1.915,65	2.049,30	2.182,95	2.316,60	2.450,25	2.583,90	2.717,55
B	1.888,92	2.030,59	2.172,26	2.313,93	2.455,60	2.597,27	2.738,93	2.880,60
C	1.995,84	2.145,53	2.295,22	2.444,90	2.594,59	2.744,28	2.893,97	3.043,66
D	2.102,76	2.260,47	2.418,17	2.575,88	2.733,59	2.891,30	3.049,00	3.206,71
E	2.209,68	2.375,41	2.541,13	2.706,86	2.872,58	3.038,31	3.204,04	3.369,76
F	2.316,60	2.490,35	2.664,09	2.837,84	3.011,58	3.185,33	3.359,07	3.532,82
G	2.423,52	2.605,28	2.787,05	2.968,81	3.150,58	3.332,34	3.514,10	3.695,87
H	2.530,44	2.720,22	2.910,01	3.099,79	3.289,57	3.479,36	3.669,14	3.858,92

#### **ANEXO III - TABELA IV - LEI COMPLEMENTAR 054/07**

1	COORDENADOR PEDAGOGICO	1.980,00
2	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	2.090,00
3	DIRETOR DE ESCOLA	2.200,00
4	SUPERVISOR DE ENSINO	2.420,00

Itariri, 05 de agosto de 2.010.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI  
PREFEITO MUNICIPAL